



São José dos Campos, 14 de setembro de 2023

Ofício n.º 028/2023

Ref.: Edital nº 213/2023

Licitação nº 003/2023

Processo Administrativo nº 276/2023

Objeto: Concessão onerosa, por tempo certo de 25 anos, para exploração do imóvel denominado Estádio Martins Pereira, bem como a administração, a gestão, a operação e a exploração comercial do mesmo, sob a condição de que a CONCESSIONÁRIA CONSTRUA, REVITALIZE, MODERNIZE, MANTENHA e OPERE o referido imóvel e pague para a CONCEDENTE o valor pela OUTORGA.

Prezados Senhores,

Em atendimento aos questionamentos enviados por empresas interessadas, esclarecemos:

Questionamento 1:

O Item 6.1. menciona que a proposta deverá ser apresentada no envelope identificado como nº 1 — PROPOSTA. Todavia, em seguida, o item 6.2.1. estabelece que proposta deverá ser apresentada dentro do envelope identificado como nº 2 — PROPOSTA. Diante da contradição, solicita-se que seja esclarecido em qual envelope a proposta deverá ser apresentada.

Resposta:

No envelope nº1 - Proposta.

Questionamento 2:

No Item 11.2. não estão previstos os critérios para a seleção das propostas para a participação da fase competitiva de lances. Sendo assim, questiona-se quem poderá participar da etapa de lances? A etapa de lances será feita após a habilitação?

Resposta:

Poderão participar da etapa de lances todas as empresas que cumprirem o item 9.3 do edital. A etapa de lances antecederá a habilitação, conforme item 10.1. do edital.

Questionamento 3:

O item 11.2.3 estabelece que os lances deverão ser decrescentes, inferiores à proposta/lance de menor valor, mas o critério de julgamento é MAIOR OFERTA DE PREÇO. Logo, como deverão ser feitos os lances?

Resposta:

Os lances serão crescentes.

Questionamento 4:

A licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamentos de Compras e Contratos da URBAM?

Resposta:

Sim.



Questionamento 5:

No ofício de esclarecimento nº 027/2023, a URBAM informou no questionamento 03 que o IPTU não é encargo da Concessionária. Tal informação será acrescida ao texto da Minuta de Contrato?

Resposta:

Não, pois conforme cláusula 14º da minuta de contrato, o contrato está vinculado a Proposta e ao Processo de licitação que autorizou a sua execução, e o Ofício 27/2023 integra o processo licitatório.

Questionamento 6:

Para nós não ficou claro a questão do período de 1 mês para desembolso do investimento. Poderiam nos esclarecer este ponto?

Resposta:

Essa hipótese será aplicável caso o contratante opte por fazer o investimento.



Rosiel Leite de Medeiros
Comissão de Licitação